



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 04 de Abril de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6959

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	38
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	40
IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	43

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva –
MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da
Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal
(CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal
de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistências.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da
Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº
5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -
Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser
consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer
realização de cadastro.

DECRETO Nº 74, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 618, de 28 de dezembro de 2011, e a Lei Complementar n.º 626, de 19 de março de 2012, que dispõem sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal da Saúde e dá outras providências, em especial o art. 7º e seus incisos;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 14/2025 do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região – SINSAUDE, em que solicita a substituição de representante, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 10.685, de 27 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituída a Sr.^a **Fernanda Wegner Nolasco**, pela Sr.^a **Natália Caetano Damasceno**, como conselheira suplente, representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região - SINSAUDE, no Conselho Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto n.º 333, de 21 de dezembro de 2023, para complementação do mandato em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 76, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto n.º 260/2024 para estabelecer novo período de adesão à carga suplementar para os professores que não realizaram a opção no período de 7 a 9 de outubro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 31, 32, 33 e 34 da Lei Complementar n.º 461, de 2 de junho de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Limeira);

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a atribuição de carga suplementar aos professores efetivos, deixando a contratação de professores temporários para os casos de comprovada necessidade, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização das jornadas de trabalho dos docentes para o ano letivo de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 10.869, de 31 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 260, de 26 de setembro de 2024, passa a vigorar acrescido dos § 4º, § 5º, § 6º e § 7º, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 4º Excepcionalmente, fica estabelecido novo período para a adesão à carga suplementar de trabalho docente aos professores que não realizaram essa opção no prazo originalmente previsto, de 07 a 09 de outubro de 2024, podendo fazê-lo no período de 09 a 10 de abril de 2025.

§ 5º A adesão à carga suplementar de trabalho docente deve ser efetuada pela Direção das Unidades Escolares Municipais, em que os Professores interessados têm seu cargo lotado, através do portal, www.sme.limeira.gov.br, na opção: Direção > Pontuação e Vagas > Carga Suplementar, inclusive para os que estiverem exercendo outras funções e/ou afastados a qualquer título.

§ 6º Compete à Direção das Unidades Escolares Municipais a convocação dos professores para adesão à carga suplementar de trabalho docente.

DECRETO Nº 76, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto n.º 260/2024 para estabelecer novo período de adesão à carga suplementar para os professores que não realizaram a opção no período de 7 a 9 de outubro de 2024.

fl. 2

§ 7º Após a adesão, a Direção da Unidade Escolar deverá imprimir o formulário emitido pelo sistema, assinar e colher a assinatura do professor e entregar na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de abril de 2025, das 8h às 16h.”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 77, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 325, de 2 de dezembro de 2024, que cria a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, composta por membros do COMPLAN, com representantes do Executivo Municipal, da Sociedade Civil organizada e das Concessionárias de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representantes do poder público municipal e da Concessionária de energia, que foram desligados de suas funções, conforme Comunicação Interna - CI 2.228/2025, Comunicação Interna - CI 4.785/2025 e Ofício da concessionária Elektro;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membros da Secretaria de Urbanismo a qual possui por competência tanto a promoção de estudos e propostas para a formulação da política urbana do Município assegurando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em articulação com os órgãos e entidades afins;

CONSIDERANDO o compromisso em manter uma comissão paritária, e assim a necessidade de acréscimo de representantes de conselhos e organizações que representem arquitetos e engenheiros da Sociedade Civil, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta na Comunicação Interna - CI 3.506/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III do art. 2º do Decreto Municipal nº 325, de 2 de dezembro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

DECRETO Nº 77, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

I - Representantes do Executivo Municipal, assim distribuídos:**a) Ana Cristina Ferreira Machado**

Secretaria Municipal de Urbanismo

b) Marcelo Moreira Ribeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo

c) Júlio César Teixeira dos Santos

Secretaria Municipal de Urbanismo

d) Alessandra Argenton Sciotta

Secretaria Municipal de Urbanismo

e) Renata Latuf de Oliveira Sanches

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

f) Maria Lucia Pinhata Silva

Secretaria Municipal de Educação

g) Marco César Sinico

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

h) Vilmar Wasem

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

i) Bruna Geratto Borges

Secretaria Municipal de Habitação

II - Representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:**a) João Marcelo Garcia**

Representante dos Trabalhadores da Indústria da Construção

b) Rosiris de Moura

Representante Patronal do Setor Imobiliário

c) Antonio Eduardo Francisco

Representante Patronal da Indústria

d) Peterson Bueno de Moraes

Representante das Instituições Superiores de Educação

DECRETO Nº 77, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

fl. 3

e) Daniele Nascimento de Souza da Silva
Representante de Bairros

f) Vago
Representante de Bairros

g) Reginaldo dos Santos Vieira
Representante de profissionais de Engenharia e Arquitetura

h) Camila Martins Mastrorocco
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/SP

i) Livia de Salvi Lazaneo
Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SP

III - Representantes das Concessionárias de Serviços Públicos

a) Alexandre Leite de Oliveira
Representante da Concessionária de Saneamento

b) Joás Rodrigues
Representante da Concessionária de Energia.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 78, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência da Comissão instituída por meio do Decreto nº 9, de 8 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o reconhecimento de emergência financeira no Município e dá outras disposições.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO o término do prazo de 90 (noventa) dias estabelecido pelo art. 3º do Decreto nº 9/2025 para a finalização dos trabalhos da Comissão mencionada no referido Decreto;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da prorrogação do referido prazo com o propósito de conclusão dos trabalhos, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 11.298/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias corridos, a partir da vigência do presente Decreto, o prazo de duração da Comissão instituída por meio do Decreto nº 9, de 8 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o reconhecimento de emergência financeira no Município e sobre a regulamentação do artigo 141, §1º da Lei Federal 14.133/2021, e com imposição das normas impositivas da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras disposições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 9 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 784, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 33.833/2024 e nº 14.244/2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, para apuração de possível conduta inapropriada do (a) servidor(a) L. C. de A., ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, registro funcional nº 692557, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 33.833/2024 e apenso nº 14.244/2024, que supostamente configurariam as infrações disciplinares previstas nos art. 139, incisos I, III, IX e XI; art. 140, inciso XV e art. 156, incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão Disciplinar, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplente Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 784, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

G) Como medida cautelar, **DETERMINO** o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do(a) servidor(a) L. C. de A., com registro funcional nº 692557, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 171 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos o Município de Limeira).

H) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.116, de 2 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 789, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 10.154, de 24 de março de 2025,

R E S O L V E:

A) Relotar a servidora **Daiane Cristina Ribeiro**, nomeada pela Portaria n.º 424, de 29 de março de 2022, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível I, prestar serviços no Gabinete do Prefeito.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 790, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta na Comunicação Interna nº 103.784/2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 103.784/2024, que trata de apontamento de servidor público em 16 de julho de 2024, de supostas irregularidades incompatíveis no serviço público, nos termos da manifestação inicial e documentação apresentada na petição primeira, que relata a não localização dos Processos Administrativos nº 11.516/2008, nº 2.328/2014, nº 15.847/2014 e nº 15.850/2014, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esse, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplente Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Keli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

PORTARIA Nº 790, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 791, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b”; art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 8.933/2025,

R E S O L V E:

A) Designar a Professora **Débora Cristina Hereman Rowe**, matrículas nº 883012-7 e nº 883012-8, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof.^a Evangelina Mauro”

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Professor Coordenador, por meio da matrícula nº 883012-7.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 792, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 8.485, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria n.º 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 12 de março de 2025, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 8.485/2025, sobre a documentação enviada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, contendo o apontamento do servidor público, em 21 de fevereiro de 2025, de supostas irregularidades ou condutas incompatíveis no serviço público, nos termos da manifestação inicial, documentação apresentada e B.O. n.º CS8089-1/2025 – 1ª Edição, lavrado em 21 de fevereiro de 2025, no 1º D.P., apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/25, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/n, Vila São João.

PORTARIA Nº 792, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 793, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 8.480/2025,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 8.480/2025, sobre conduta de servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em ocorrência nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 053520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Grazielle Pedro Bom, Diretor de Escola, registro funcional nº 838306, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Fabiana Luzia Gomes Bianchi, Diretor de Escola, registro funcional nº 821942-3 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 793, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 794, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 10.294/2025,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, para apuração das circunstâncias que levaram à ausência de contrato ativo para fornecimento de internet na Secretaria Municipal de Educação desde 27 de setembro de 2024, bem como para identificar eventuais responsáveis pela omissão ou falha na condução administrativa, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esse, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 053520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Grazielle Pedro Bom, Diretor de Escola, registro funcional nº 838306, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Keli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066 e Fabiana Luzia Gomes Bianchi, Diretora de Escola registro funcional nº 821942-3, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 794, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 799, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo nº 10.497/2025,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, para apuração da omissão quanto à adoção de medidas administrativas necessárias à reposição de servidores em funções essenciais na Rede Municipal de Ensino, bem como para verificar eventuais responsabilidades funcionais que possam caracterizar improbidade administrativa, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esse, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional 756458 e Grazielle Pedro Bom, Diretora de Escola, registro funcional nº 838306, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Andreza Regina Nave Benetti, Diretor de Escola, registro funcional nº 775924-5 e Sra. Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 799, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 800, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo nº 125.129/2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 125.129/2024, sobre furto de bem constante no inventário do Centro de Ciências e Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, sendo ele: um Notebook HP Probook, modelo 6460B, série BRG239FCM4, cor preta, patrimônio nº 200975, conforme registro do Boletim de Ocorrência nº RB0536-1/2024 - 1ª edição, emitido em 10/12/24, lavrado no 1º Distrito Policial de Limeira, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esse, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional 053520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional 756458 e Grazielle Pedro Bom, Diretora de Escola, registro funcional nº 838306, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Roselaine Matheus Torres, Professor, registro funcional nº 631400-2, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/25, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 800, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 801, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo nº 9.546/2025,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 9.546/2025, sobre possíveis irregularidades relacionadas ao Processo Licitatório nº 39.101/2022 (Pregão Presencial nº 25/2022), conduzido na gestão anterior, que resultou na contratação da empresa Life Tecnologia Educacional Ltda. para fornecimento de kits de robótica, livros paradidáticos e licenças de tecnologia, apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 801, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 802, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo nº 10.299/2025,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 10.299/2025, que trata da utilização de um equipamento Firewall emprestado pela empresa Bluepex, sem formalização adequada, bem como a danificação e a substituição do referido aparelho, apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Keli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 802, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 803, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo n.º 10.311/2025,

R E S O L V E:

A) Revogar, a pedido, em todos os seus termos, a Portaria n.º 1.583, de 24 de junho de 2024, que designou a professora **Flávia Muller de Oliveira**, matrícula n.º 755524-4, para o Posto de Trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Dr. Waldemar Lucato”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

ERRATA

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Edital n. 21/2025 – Pregão n. 20/2025 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, que na publicação do dia 03/04/2025 **ONDE SE LÊ** " AQUISIÇÃO DE OVOS DE OVOS, PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL" **LEIA-SE** "AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL". As demais informações permanecem inalteradas.

TERMO – 1º Prorrogação de Prazo –Termo contratual 07/2025

ATA Nº: 63/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024

PROCESSO Nº: 36.358/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: M Zamboni Comércio e Representações de Produtos Alimentícios
e Mercadorias em Geral

CNPJ nº 13.009.421/0001-25

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação
escolar.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir da data de divulgação no Diário Oficial do
Município.

Antônio Montesano Neto

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMAJ Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento para análise e emissão de pareceres nos processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

fl. 1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o trâmite dos processos administrativos submetidos à análise desta Secretaria,

RESOLVE:

A) Todo e qualquer procedimento que implique em emissão de parecer jurídico, ou orientação jurídica de qualquer natureza, deverá ser previamente encaminhado ao Gabinete do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos para fins de distribuição aos Procuradores Municipais.

I - Em se tratando de processo digital, deverá ser observado a correta tramitação para o Setor "JUR-GAB", ou outro que por ventura venha a substituí-lo.

B) O Procurador designado para análise deverá emitir parecer ou orientação jurídica, e, posteriormente o processo deverá ser devolvido ao Gabinete do Secretário para fins de ratificação ou não do referido parecer.

I - Em se tratando de processo digital, a ratificação do parecer poderá ocorrer por meio de solicitação de assinatura em conjunto do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no parecer/orientação jurídico formalizado.

C) A ratificação ou não do parecer pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos será formalizada por meio de despacho nos autos do processo administrativo.

D) O não atendimento ao disposto nesta portaria poderá acarretar na nulidade de todos os atos praticados.

E) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos ____ dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO MARIANO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PUBLICADA no Gabinete do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Conselho Municipal de Contribuintes

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **31 de março de 2025**:

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 104.257/2024 e anexos

Interessado: PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 52.158.854/0001-02

Conselheira Relatora: Mayara Rampo

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 104.258/2024 e anexos

Interessado: PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 52.158.854/0001-02

Conselheira Relatora: Mayara Rampo

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA -RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 104.261/2024 e anexos

Interessado: PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 52.158.854/0001-02

Conselheira Relatora: Mayara Rampo

EMENTA

SIMPLES NACIONAL - EXCLUSÃO DE OFÍCIO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 37979/2024 e anexos

Interessado: MARIA TEREZINHA SCHUVETER

CPF: 039.053.928-79

Conselheira Relatora: Arlindo Sari Jacon

EMENTA

IPTU DE IMÓVEL LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO COM TODOS OS MELHORAMENTOS PRECONIZADOS NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1890/83 COM EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA RECONHECIDA POR MEIO DE DILIGÊNCIA REALIZADA POR ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO MUNICÍPIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 37980/2024 e anexos

Interessado: MARIA TEREZINHA SCHUVETER

CPF: 039.053.928-79

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

EMENTA

IPTU DE IMÓVEL LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO COM TODOS OS MELHORAMENTOS PRECONIZADOS NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1890/83 COM EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA RECONHECIDA POR MEIO DE DILIGÊNCIA REALIZADA POR ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO MUNICÍPIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 3407/2025 e anexos

Interessado: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.375.003/0001-60

Adv: ANTONIO CARLOS DE FREITAS JÚNIOR OAB/SP nº 313.493

Conselheiro Relator: Mariane Fernandes de Lima

EMENTA

IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 110.011/2024 e anexos

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Adv: BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS OAB/SP nº 242.278

Conselheiro Relator: Norma de Jesus Barbosa Pereira

EMENTA

MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO DECLARAÇÃO DE DIVERSAS CONTAS COSIF. ENQUADRAMENTO NO ITEM 15.08 LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR 116/03. INCIDÊNCIA DO ISSQN. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Hérica Vaz de Arruda**Vice-Presidente do CMC**

**EDITAL Nº 13 /2025**

ANTONIETA MUGNAINI POLATTO, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Vem, por meio deste, NOTIFICAR a PESSOAS FÍSICAS citadas abaixo, ora em lugar incerto e não sabido, sobre a existência de débitos relativos ao PREÇO PÚBLICO decorrente do Uso do Solo em Vias e Logradouros Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº SEMA/2025

Nome: **JULYANE CRISTINA FRANCO DA SILVA CARVALHO**
CPF: 414.XXXXXX-66
Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ CARVALHO FERREIRA, 327
Atividade: Ambulante
Processo: 37210/2021

Faz saber ainda que será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação do presente edital, para pagamento do débito ou para apresentar impugnação, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e demais providências cabíveis.

A regularização do notificado poderá ser feita mediante comparecimento ao Departamento de Extensão Rural, localizado na Rua João Kuhl Filho – Centro, interior do Parque Cidade de Limeira Prof. Dr. Ary Aparecido Salibe.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Limeira, 03 de Abril de 2025.

ANTONIETA MUGNAINI POLATTO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Diretora de Vigilância em Saúde, Autoridade Sanitária V, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.
Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Limeira, 03 de abril de 2025.

Nº do Processo	Interessado
15.650/22	Adriana Pozzobon de Souza Luiz
16.376/07	Antonio Miguel Cavalcante Me
16.699/04	Oswaldo Antonio Donatti Junior
17.018/17	Angiotop Clínica Médica Ltda
17.958/14	FS & V Comércio de Chocolates Ltda Me
18.347/16	David Augusto de André Bahe Epp
18.365/16	Exon Eventos Eireli Epp
52.134/17	Camila Malavazi Rodrigues Pereira
53.648/19	KJN Restaurante e Conveniência Eireli Epp
53.650/17	Fernandha Costa Cleto
53..651/17	Karina Ferraz de Campos
53.905/23	SCA Magalhães Serviços de Estética Facial Ltda
54.662/19	Lucas Marques da Silva Restaurante Me
55.219/22	Enfmed Serviços de Saúde Eireli Epp
55.617/15	Lar uma Nova Esperança
55.642/22	Arnosti Vale & Roccon Ltda
55.851/19	DDT Transportes Rodoviários Ltda
55.953/17	Gisele Cristina Faria de Souza

EDITAL Nº 167 – 27 DE MARÇO DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A046/2025

Nome: **ALEXANDRE MOACIR TETZNER**

CNPJ/CPF: **177.644.008-07**

Endereço: **Rua Tiradentes, 144, Centro, CEP: 13.480-970, Limeira/SP**

Matrícula da área: **34.152 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/03/2025**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo **nº 7.448/2025**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao

Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco.

JESSE MUGNAINI NICOLETTO

Fiscal de Obras Especializado



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 02 de abril de 2025

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **333ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **08/04/2025, TERÇA-FEIRA às 14h**, de forma **HÍBRIDA** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre a “Suplementação de repasse financeiro para as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI”;
- 03)** Palavra Livre;
- 04)** Encerramento.

Alessandra Alves Bonin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

RESOLUÇÃO CMAS nº. 008/2025

*Dispõe sobre a aprovação da **Reorganização do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Limeira.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal N.º 8.742/93 (LOAS)

CONSIDERANDO a deliberação na 332ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de março de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º: Aprovar a **Reorganização do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Limeira**, no que compete a redivisão da capacidade de atendimento por cada Organização executora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente, conforme tabela abaixo:

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

OSC	MODALIDADE	CAPACIDADE
Associação Casa da Criança Santa Terezinha	Abrigo Institucional	40 vagas
Aldeias Infantis SOS Brasil	Casa Lar	60 vagas

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 26 de março de 2025.

Alessandra Alves Bonin
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

PORTARIA Nº 063/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora aposentada Rosemary Aparecida Mantovani Burger, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 08 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu esposo Claudio Luís Burger;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 129/2025, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

R E S O L V E M:

1. CONCEDER a **CLAUDIO LUIS BURGER**, dependente de Rosemary Aparecida Mantovani Burger, segurada falecida em 08 de fevereiro de 2025, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade dos proventos da servidora inativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 “caput” c/c art. 8º, I e art. 33 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

Limeira, 03 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 064/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor aposentado Joaquim Matias de Lima, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 08 de março de 2025;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Ana Maria Gonçalves de Lima;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 150/2025, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte.

R E S O L V E M:

1. CONCEDER à **ANA MARIA GONÇALVES DE LIMA**, dependente de Joaquim Matias de Lima, segurado falecido em 08 de março de 2025, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade dos proventos do servidor inativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 “caput” c/c art. 8º, I e art. 33 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2025.

Limeira, 03 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML
CNPJ 09.626.556/0001-62



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 157/2025 (referente ao processo administrativo 31.576/2024 - Prefeitura de Limeira)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADO: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 51.235.448/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada do módulo do portal de transparência e acesso à informação.

VALOR TOTAL: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

PREGÃO Nº 144/2024 - Prefeitura de Limeira.

CONTRATO Nº 01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Limeira, 03 de Abril de 2025.

Murillo Augusto Costa
Assistente Administrativo

Rua Wilson Vitorio Colleta, 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis – CEP: 13.482-225 – Limeira-SP
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

ABRIL	
Matricula	Nome
624594	ADAO APARECIDO ALVES
789306	ADEMIR OLGERTS AVOT
789582	ADRIANA DE CASSIA SILVEIRA CINTRA
789059	ADRIANO FELISBERTO
789717	AMANDA MARIA MOI
789301	ANDREIA APARECIDA CLAUDINO
654175	ANNA BARBOSA SALVADOR
761648	ANNA LUCIA XAVIER
788759	ANTONIO PEREIRA
789795	ARMANDO LUDERS
782459	ARY CANDIOTTO FILHO
784095	BEATRIZ KRISTALY PEREIRA
6360	BRAZ APARECIDO CLAUDINO
788860	CARMEN AUXILIADORA CORREA VIEIRA DE MORAES
788763	CATIA MARIA PIOLTINE PAVANELLI TIENGO
2828	CHRISTOVAM STAHL
695441	CICERO JOAQUIM RIBEIRO
789570	CLAUDIA BERNARDO PERES
625868	CLAUDIA DA SILVA
783986	CLEUSA CORREA CLAUDINO
789956	CRISTIANO WILLIAM RAIMUNDO
788975	CRISTINA DE GASPARI
788898	DAISY THEODORO DA CUNHA
783706	DAIZI APARECIDA BARBOZA FERES

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



718815	DALVA DE JESUS BUENO DOMINGUES FRANCO
790031	DENISE CRISTINA RIBEIRO MASSAGUER
785113	DIOLINDA PEREIRA PAIVA
42374	DIRCE IGNES LANDGRAF STRACCI
787868	DIVINO CELINO COELHO
640999	EDILAINE DE JESUS
790092	EDIMEIA AFFONSO
788715	EDSON DE SOUZA BRITO GARCIA
787213	ELIANA DOS SANTOS BORBA
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
784214	ELISETE DE FATIMA SOARES DE CAMPOS PERINE
706019	ELIZANGELA PEIXOTO DOS SANTOS ROSARIO
782912	EUNILDE ENSINAS ROMAN DA SILVA
789925	FATIMA APARECIDA BALLONI FERREIRA
788295	FATIMA CRISTINA MIRANDA TALPO
782901	GENI MORAES DE ANDRADE
789518	GERALDA PELIZARI RODRIGUES DE MATOS
789804	GISLAINE PIRES GONCALVES DE SOUZA
788943	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
12157	HELENO CAITANO DE SANTANA
626368	IDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
789055	IDENETE ALVES SAMPAIO
11479	IDIMEIA MORAES
788857	ILDA STEIDEL MULLER
790143	INEZ DE CASSIA DA SILVA
790040	IRACY FARIA MAXIMO
788914	IRANI GOMES AMURIM DE ARAUJO
695491	IRENE BRAZ TIRIACO
790093	ISABEL CRISTINA MOSCON
790065	ISMAEL APARECIDO DE OLIVEIRA
628336	IVONE ANTONIA LINARELO MAIA
765589	JOAO BATISTA HORTA
25933	JOAO FORTUNATO
789605	JORGE LUIZ CORBINI
695483	JOSE DOUGLAS GIACOMELLI
1295	JOSE EDUARDO PATRICIO MASSARO
789957	JULIA RAIMUNDO
789356	JULIANA MULLER
789357	JULIANA MULLER
789132	KATIA ZOVICO

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



782599	LENIRA DAS DORES GELLACIC BARRETO MOURAO
3913	LIGIA LEITE DE BARROS PINHO
789552	LUCIANA MOREIRA
789613	LUCIANI CRISTINA MANTOVANI
789011	LUIS BENEDITO MOURA
787639	LUZIA TORQUATO DA SILVA
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
787736	MARCIA BASSINELLO PISCITELLI
789390	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
789389	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
785806	MARCO ANTONIO GOMES DE AGUIAR
789779	MARECI TOQUINI
789489	MARGARETE ALVES DE MATOS
788944	MARIA APARECIDA BATISTA ARMELIN
788950	MARIA APARECIDA BENONES ALVES
784443	MARIA APARECIDA CERNI VICELLI
729931	MARIA APARECIDA CINTRA ANTUNES
788959	MARIA APARECIDA PAZELLI BRIGATTO
772500	MARIA APARECIDA VENANCIO FERREIRA
783021	MARIA CARMEN MANCHON ARANTES
789358	MARIA CECILIA STEFFEN
764728	MARIA CELIA FACHINI MINITTI
788709	MARIA CRISTINA SAMPAIO BARROS MACEDO
18341	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS II
789124	MARIA DO CARMO JURGENSEN
775011	MARIA DO CARMO PAULINO
790108	MARIA ELISABETE BOTECHIA SEREGATTE
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
789874	MARIA HELENA DOS SANTOS CAVALHIERI
641243	MARIA INES VOLPATO
783790	MARIA JOSE DE MORAES BONIN
701793	MARIA LIGIA SANFINS
784389	MARIA LUIZA FABRI BATISTELLA
786730	MARIA RITA GURGEL PINTO DE LEMOS
788662	MARILSA APARECIDA MUNIZ
788868	MARILZA PRETTI
789778	MARISA BARRETTA GUZDINSKAS
789834	NADI SANTOS MARTINS GOMES
787281	NATALINO FERREIRA PERES
788705	NELSON ANTONIO SARTORI

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788906	NEUCI BECKMANN PEROTTI
2348	NEUSA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
789109	NEUZA APARECIDA MORO PRADO
788815	NORBERTO CASSIMIRO
13676	NORMA MARIA NICOLAU
789710	PATRICIA MACHADO LADVIG MULLER
789581	PATRICIA MAURA BAGNOLO
1317	PEDRO JUVENCIO
788562	REGIANE DE FATIMA BUCK
790025	REGINELENA PINTO RAMALHO
790125	RICARDO TADEU DRESSADOR
790126	RICARDO TADEU DRESSADOR
789397	RITA DE CASSIA SOUZA ALVES
789901	ROMILDA DE FATIMA LAGO BARBOSA
789110	ROMILDA PEREIRA SOMERA
749672	ROSA MARIA DAVOLI DE CAMPOS
783978	ROSANA CRISTINA VITOR
788977	ROSANGELA ALVES DA SILVA CRUZ
789041	ROSELI ANASTACIO SEBASTIAO
683078	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA TIRIACO
723398	ROSENTINA FERRAZ ALVES
782190	SALOMAO KRIP
788752	SANDRA APARECIDA DE SOUZA
790028	SANDRA APARECIDA DE SOUZA
12114	SEBASTIAO SERAFIM
789571	SILEIDE RODRIGUES BERTANHA
789292	SOLANGE GONCALVES
789298	SONIA MARIA ARNOSTI THIRION
788990	SUSANA ELISABETE PEREIRA DIAS
696765	SUZANA APARECIDA ANDRADE BORGES BAHIA
790024	TANIA CRISTINA MODA
788960	TANIA MARIA KERPE DE OLIVEIRA
55271	TATIANA DURANTE
797171	TIKARA OKAWADA
788948	VALDECIR BARBOSA
775436	VALMOR PORTELLA
789443	VANIA BASSO DA COSTA TOMAZIN
52060	VERA LUCIA BRAMMER FERREIRA
783072	VERA MAGALI GONZALES BEHRENS
790015	VITALINA NEIDE BELOTO DA SILVA
789615	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789616	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
754790	WILMA TEREZINHA BONIN GAVA
660035	ZULIA VANIN RIGON

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018